



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste –
SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Galo 161

Bairro: Mirassol II

Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

FILED
A
[Handwritten signature]

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 054 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Sr. Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste/MT–SAEMI, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução do 7º **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2020** da unidade Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste/MT–SAEMI e fornecedores de bens e/ou serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **NILSON CELSO GONÇALVES**, Admitida no mês e ano **03/2018**, como **ENCANADOR DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**, para acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento do 7º **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2020** com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**, contratando a empresa **JOAO JOSE DE SOUZA SILVA ME- BEM ESTAR PRESTADORA DE SERVIÇOS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do dia 29 de setembro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Mirassol D'Oeste/MT, 29 de setembro de 2022.

João Luciano de Oliveira
JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SAEMI

João Luciano de Oliveira
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 412/2021

te de sua classificação, em todo o território do Município de Mirassol D'Oeste-MT.

Parágrafo único - Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido.

Art. 2º. As atividades autorizadas pelo Poder Público e particulares em que se usem fogos de estampido e de artifício serão efetuadas com fogos silenciosos, sob pena de multa.

Parágrafo único - No alvará expedido deverá constar obrigatoriamente que: "somente será permitido o uso de fogos silenciosos durante eventos".

Art. 3º. Os estabelecimentos que realizarem a comercialização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos deverão afixar na entrada, em local visível ao consumidor, placa com a informação de existência da proibição contida no caput do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único - A placa a que se refere o caput deste artigo deverá ser confeccionada com dimensões mínimas de 30 (trinta) centímetros de altura por 40 (quarenta) centímetros de largura, fonte de letras com tamanho proporcional e de fácil legibilidade.

Art. 4º. O descumprimento da presente Lei ensejara a aplicação das seguintes penalidades aos seus destinatários:

I - multa de 25 (vinte e cinco) UFM por descumprimento ao art. 1º, dobrada na reincidência,

II - multa de 20 (vinte) UFM por descumprimento ao art. 2º, dobrada na reincidência.

Art. 5º. A proibição que se refere esta lei estende-se a todo o município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e privadas.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 dias.

Edifício Leocídio Pereira Benevides, Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 05 de outubro de 2022.

ELTON CÉSAR MARQUES DE QUEIROZ

Presidente

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Ratificação nº 41/2022. O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito **RATIFICOU nesta data** o processo que declarou Inexigível a Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A CANTORA KAROL KAILLER DURANTE A "FEIRARTE" - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Contratado: **KAROLINA KAILLER M. DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ n. 049.394/0001-43.** Termo de Convênio n. 1193-2022 (SECEL). Valor: R\$33.649,28 (trinta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte oito centavos). M. D' Oeste, 06/10/2022. Hector Álvares Bezerra – Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Ratificação nº 42/2022. O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito **RATIFICOU nesta data** o processo que declarou Inexigível a Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A BANDA FORRO BOYS DURANTE A "FEIRARTE" - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Contratado: **L2 ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ n. 10553.559/0001-00.** Termo de Convênio n. 1193-2022 (SECEL). Valor: R\$70.000,00 (setenta mil reais). M. D' Oeste, 06/10/2022. Hector Álvares Bezerra – Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Ratificação nº 43/2022. O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito **RATIFICOU nesta data** o processo que declarou Inexigível a Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A BANDA BITHH DO VERÃO DURANTE A "FEIRARTE" - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Contratado: **PEDRO BATISTA CORREIA EIRELI, CNPJ n. 07.367.271/**

0001-29. Termo de Convênio n. 1193-2022 (SECEL). Valor: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). M. D' Oeste, 06/10/2022. Hector Álvares Bezerra – Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Ratificação nº 44/2022. O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito **RATIFICOU nesta data** o processo que declarou Inexigível a Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SHOW COM O CANTOR PEDRO VIOLEIRO DURANTE A "FEIRARTE" - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Contratado: **J. O. DE MELO SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS, CNPJ n. 05.659.496/0001-23.** Termo de Convênio n. 1193-2022 (SECEL). Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais). M. D' Oeste, 06/10/2022. Hector Álvares Bezerra – Prefeito

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 054 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 054 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Sr. Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste/MT-SAEMI, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução do 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2020 da unidade Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste/MT-SAEMI e fornecedores de bens e/ou serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **NILSON CELSO GONÇALVES**, Admitida no mês e ano 03/2018, como **ENCANADOR DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**, para acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento do 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2020 com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**, contratando a empresa **JOAO JOSE DE SOUZA SILVA ME- BEM ESTAR PRESTADORA DE SERVIÇOS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do dia 29 de setembro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUM-PRASE.

Mirassol D'Oeste/MT, 29 de setembro de 2022.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO SAEMI

RH EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 085/2022

EDITAL Nº 085/2022

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3.503/2019

DE 11 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2019.**

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deverão entrar em contato à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3310 o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimen-